

o dia da da Sociedade e por achar que
as contas estivessem de acordo com o resultado
de decisão do Conselho Fiscal aprovar as
contas bem como dar o seu parecer positivo
as mesmas.

Por não haver mais nada a tratar de
por encerrada a sessão.

Hugo Filipe de Costa Longo
Maria Otília Sousa Simões
Alã n.º 34

Aos três dias do mês de junho do ano de
dois mil e dezoito, reuniu o Conselho Fiscal
da Sociedade Recreativa da Santíssima Trindade
de São Miguel Arcanjo afim de apreciar
as contas anuais que serão apresenta-
das, pela Direcção, à Assembleia Geral e
intermittir-se do respectivo funcionamento da
Sociedade no que concerne aos seus
bens e patrimónios. Encerrando as con-
clusões das contas gerais e certas, o
Conselho Fiscal aprova-as e dá o seu
parecer positivo.

Por não haver mais nada a
tratar por encerrada a sessão.

Hugo Filipe de Costa Longo
Maria Otília Sousa Simões
Alã n.º 35

Aos três dias do mês de abril do ano de
dois mil e dezoito, reuniu o Conselho Fiscal
da Sociedade Recreativa da Santíssima Trindade
de São Miguel Arcanjo afim de apreciar as
contas anuais que serão apresentadas pela Direcção
à Assembleia Geral e encerrar o respectivo fun-
cionamento da Sociedade no que concerne
aos seus bens e patrimónios. Encerrando

patrimônio como tudo o que foi feito. Quanto às
contas, estando elas dentro das normas e justificas-
das, este Conselho Fiscal aprova-a e dá o seu
parecer positivo.

Por não haver mais nada a tratar damos por encer-
rada a sessão.

Hugo Felipe de Costa Jorge
Abreu Otilio Sousa Simas
Ata N.º 36

Nos sete dias do mês de junho do ano
de dois mil e vinte reuniram o Conselho
Fiscal da Sociedade Recreio da Santíssima
Trindade de São Miguel Arcanjo a fim
de apreciar as contas anuais apresentadas
pela Direção desta mesma Sociedade.

Após alguns esclarecimentos e visita geral
à Sociedade de parte apreciação de obra
e patrimônio, este Conselho Fiscal, achando
tudo certo e justificado, aprova e dá
o seu parecer positivo às contas anuais.
Por não haver mais nada a tratar damos por
encerrada a sessão.

Hugo Felipe de Costa Jorge
Abreu Otilio de Sousa Simas
Ata N.º 37

Nos vinte e sete dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e um,
reuniram o Conselho Fiscal da Sociedade
Recreio da Santíssima Trindade de São
Miguel Arcanjo a fim de apreciar as
contas anuais apresentadas pela Direção
e sobre as quais dá o seu parecer favor-
ável e aprova, bem como a liqui-
das propostas executadas.

Este Conselho Fiscal deu por lido e...

apreciação geral por toda a Sociedade, a
do lado direito da normalidade.
Por não haver mais nada a tratar de-
se por encerrar a sessão.

Hugo Felipe de Costa Long
Barão Otília Sousa Simas

Ata Nº 38

Aos oito dias do mês de junho do ano
de dois mil e vinte e dois reuniu o Con-
selho Fiscal da Sociedade Recreio da
Santíssima Trindade de São Miguel
Arcanjo a fim de apreciar todo o tra-
balho realizado pela Direção bem
como apreciar as contas do período
de corrente da Trindade de 2021 até
a Trindade de 2022. Sobre as contas
e após minuciosa consulta e esclareci-
mentos e não havendo qualquer diver-
sa este Conselho Fiscal dá o seu
parecer favorável e aprova as mesmas.
Por não haver mais nada a tratar dá-se
por encerrar a sessão.

Hugo Felipe de Costa Long
Barão Otília Sousa Simas

Ata numero 39 (trinta e

nove)

Aos nove dias do mês de junho
de dois mil e vinte e três reuniu o
Conselho Fiscal da Sociedade Recreio
da Santíssima Trindade de São
Miguel Arcanjo a fim de apreciar
as contas da Sociedade do período
de oito de junho de dois mil e vinte
e dois a nove de junho de dois
mil e vinte e três inclusive e da

Festa da Trindade de 2023, dois mil e vinte e três, enviada pela Direção.

Após as explicações do colaborador da Direção, Miguel de Simas Miranda, verificando-se que todos os documentos que compoem as contas se encontram devidamente identificados e registados, deliberou-se por unanimidade aprová-los.

Tomou-se ainda conhecimento das atividades realizadas neste período e das iniciativas da Direção e trabalho realizado, merecendo da parte deste Conselho Fiscal um parecer favorável.

Estiveram presentes na reunião todos os elementos efetivos.

Não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os elementos presentes nos termos da lei.

Antônio Manuel Vieira Gomes

Miguel de Simas Jorge

12/12